

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 07/2018

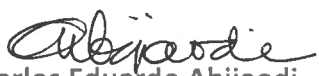
A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **TEKSUL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional **“LAVADORA DE FRASCOS E GARRAFAS LG 2500”**, identificado pelo NCM 8422.40.90, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

Lavadora de Frascos e Garrafas sujas com óleo pesado. Equipamento desenvolvido em 1996 juntamente com os técnicos da Petrobrás. A ideia se deu devido à necessidade de lavar as garrafas e frascos sujos com óleo pesado (petróleo bruto), para amostras dos barris. Visando sanar o grande problema do descarte ambiental das referidas garrafas, tornando necessária uma lavagem de alta dificuldade com solvente e gasolina a fim de também evitar o contato manual com esses óleos. A Lavadora de Frascos e Garrafas LG 2500 - Equipamento construído dentro das especificações das NR10 e NR12. A capacidade de Produção são 25 Frascos e Garrafas (modelo 1 litro) por ciclo, cada ciclo pode variar de 15 a 45 minutos dependendo da formatação do ciclo. A quantidade de Frascos e Garrafas pode aumentar, em função de tamanhos menores. “Máquina com 01 formato de garrafa a ser definido pelo cliente, poderá ser necessário a confecção de mais formatos, dependendo do desenho dos Frascos e Garrafas e/ou frascos”. Produzida em aço inox 304 com polimento orbital e alumínio naval anodizado possui visor frontal para acompanhamento do processo de lavagem Inox 316L para cabine de lavagem. A capacidade esguichos é de até 56 esguichos p/ injeção direta 01 Rack com injeções individuais para vidrarias e Frascos e Garrafas de até 1000 ml. Já a capacidade de Frascos e Garrafas é de até 56 Frascos e Garrafas de até 1000 ml, com 01 trole de carregamento construído em aço inoxidável.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.org.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 03 de abril de 2018.


Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

